PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1461, DE 14 DE SETEMBRO DE 1982.

Autoriza a Prefeitura a receber auxílio financeiro do Ministério do Interior e dá outras providências,

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 10 de setembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Ministério do Interior, PAM - Plano de Assistência aos Municípios, a importância de até CR$ 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros), destinada a obras de Saneamento, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução destes serviços.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de CR$ - 3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros), destinada à Comple - mentação de parte da canalização do Ribeirão do Meio.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de auxílio recebido do Ministério do Interior, PAM - Plano de Assistência aos Municípios, na mesma importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE SETEMBRO DE 1982.

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças

WILSON PASCHOAL NETO
Diretor do D.O.V.